



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2407 de 08 de Março de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 57/2023

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Fernanda Sarandi Ussoni para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2023.

Publique-se.

Mariana, 03 de Março de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 24/2023 de Dispensa de Licitação nº 19/2023 para locação de imóvel localizado na Rua Bom Jesus, nº 248, bairro Centro, Mariana/MG para funcionamento de Gabinete Parlamentar, na forma preconizada no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. **Valor mensal:** R\$ 2.491,57 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais. **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 07. **Proprietária:** Jair de Lima, inscrito no CPF 202.XXX.XXX-04 e Neusa Maria de Lima, inscrita no CPF nº 810.XXX.XXX-91. Mariana, 03 de Março de 2023.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 27/2023 de Dispensa de Licitação nº 22/2023 para aquisição de bombons para serem distribuídos às servidoras da Câmara Municipal de Mariana em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 4.834,70 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **Fornecedor:** COMERCIAL JORC LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.582.375/0001-14. Mariana, 06 de Março de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

06º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 001/2019/CMM - CONTRATADO(A): TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62. OBJETO: aditivo qualitativo do contrato original, observando o disposto no art. 65, inciso I alínea a da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4004.33903900 ficha 19. FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 15/2023/CMM - CONTRATADA: MARIA DO CARMO OLIVEIRA IBRAIM, inscrita

no CNPJ nº 04.069.086/0001-60. **OBJETO:** Fornecimento de refeição *a la carte*, conforme TR da Dispensa de Licitação nº 17/2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2023. **VALOR:** R\$19.176,00 (dezenove mil cento e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 001/2023 - ESTAGIÁRIO: SIMÃO THIAGO DE SOUZA SOARES. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/03/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interviente e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Aprova a revisão da Portaria SMS Nº 7, de 16 de agosto 2018 do Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializado (PROMANE) no Município de MARIANA, estabelecendo diretrizes e normas para a aplicação efetiva do Programa no âmbito municipal.”.

A Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que considera como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às diretrizes elencadas nos incisos I, II e III;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde - sendo a alimentação orientada um dos pilares dessa garantia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março e 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria de Saúde dispor de uma política devidamente expressa relacionada à alimentação e nutrição, em consonância com a promoção da segurança alimentar e nutricional e que contribua para a garantia do direito à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no âmbito do Município de Mariana a revisão da Portaria SMS Nº7, de 16 de agosto de 2018 do PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO - PROMANE, como política de promoção integral à saúde.

Parágrafo único - O Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializado (PROMANE) tem por objetivo ofertar suporte para Tratamento Nutricional Domiciliar (TND), via oral ou enteral, eventual e específico, em decorrência do quadro clínico de saúde do paciente, com vistas a recuperação do seu estado nutricional.

Art. 2º - O PROMANE atenderá a toda a faixa etária da população considerada alvo com base na avaliação nutricional feita por Nutricionistas da rede municipal de Saúde, por meio de critérios antropométricos, exame físico, bioquímico, dietético e subjetivo global, não se aplicando critérios sociais e/ou financeiros, e de acordo com as seguintes características:

1. Menor de 6 (seis) meses de idade que estiver desnutrido conforme critérios descritos no caput.
2. Acima de 6 (seis) meses de idade que tenha alguma patologia comprovada por laudo médico emitido, no máximo, nos últimos 90 (noventa) dias e estiver desnutrido conforme critérios descritos no caput.
3. Qualquer idade que esteja, exclusivamente, em Terapia Nutricional Enteral (TNE); neste caso, a formulação industrializada será fornecida em sua totalidade apenas após tentativas, sem sucesso, de dieta artesanal ou em situações em que a dieta artesanal comprometa a Segurança Alimentar e Nutricional do paciente.

Art. 3º - Para acessar o Programa, o usuário do SUS deve residir em Mariana/MG e possuir cadastro junto à Equipe de Saúde da Família (ESF) do município conforme área de abrangência de sua residência.

§ 1º - O paciente ou seu representante deverá procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) do município na qual está cadastrado para orientação e, diante da necessidade, realizar agendamento com o profissional Nutricionista para atendimento nutricional.

§ 2º- Caberá ao Nutricionista encaminhar o paciente para receber o produto de acordo com o diagnóstico nutricional bem como a disponibilidade do mesmo no estoque do Programa.

§ 3º Para encaminhar o paciente ao Programa, o Nutricionista deverá utilizar o Formulário Padrão que consta da identificação do paciente, Unidade Básica de Saúde (UBS), especificação e quantidade do produto, data, assinatura e carimbo profissional.

§ 4º -O Formulário Padrão tem validade de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da emissão; a continuidade do fornecimento dependerá do acompanhamento nutricional e da disponibilidade pelo município, sendo necessário um novo Formulário a cada retirada.

§ 5º -O tipo do produto e a quantidade poderão ser alterados pelo Nutricionista ao longo do tratamento nutricional em função da evolução do quadro nutricional do paciente e/ou disponibilidade do produto pelo município.

Art. 4º - Instituições municipais, da rede pública ou privada, que já recebam algum repasse, de ordem financeira ou material da Prefeitura Municipal de Mariana, não serão contempladas pelo PROMANE.

Art. 5º. Após a avaliação e encaminhamento para fins de cadastramento no Programa, o paciente ou responsável legal deverá comparecer à sede do Programa, dentro do prazo de validade do encaminhamento, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do paciente;
2. Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do paciente;
3. Cópia do Cartão do SUS do paciente;
4. Cópia do comprovante de residência do paciente emitido, no máximo, nos últimos 90 (noventa) dias;
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pelo cadastro;
6. Cópia da Carteira de Identidade do responsável pelo cadastro;
7. Encaminhamento carimbado e assinado pelo Nutricionista da rede municipal;

Parágrafo único - No ato do cadastramento, o paciente ou responsável legal deverá assinar os seguintes documentos que serão arquivados junto aos itens descritos no caput:

1. Ficha de Cadastro do Beneficiário;
2. Termo de Responsabilidade;
3. Declaração de Autorização (caso necessário);
4. Ficha de Liberação.

Art. 6º A interrupção do fornecimento das fórmulas e/ou suplementos alimentares industrializados será interrompido nos casos em que:

1. Paciente mudar de cidade;
2. Paciente apresentar recuperação do quadro clínico após avaliação do Nutricionista, recebendo alta nutricional;
3. Paciente não comparecer, sem justificativa, a 2 (dois) agendamentos consecutivos;
4. Utilizar indevidamente os produtos e/ou repassar para terceiros e/ou não utilizar conforme prescrição do Nutricionista responsável;
5. Apresentar Formulário Padrão com prazo superior ao estabelecido no Programa.

Parágrafo único - O cadastro do paciente será retirado do sistema do Programa em caso de confirmação de óbito ou não cumprimento dos requisitos.

Art. 7º A aquisição de suplementos e fórmulas do Programa acontece por meio de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Mariana, mediante Requisição Interna de Materiais e Serviços (RIMS) com a definição e descrição técnica elaborada pela Equipe Técnica e pela Coordenação do Programa.

Parágrafo único - A aquisição ocorre pelo teor nutricional e finalidade do produto, e não por marca ou nome comercial

Art. 8º - O armazenamento dos produtos deve ser em espaço específico destinado a este fim, e que atenda às normas da Vigilância Sanitária, tais como local limpo e arejado, com revestimento liso e impermeável, com espaço suficiente entre os produtos para permitir ventilação e higienização.

Art. 9º A fim de prezar pela eficiência do serviço, o PROMANE deverá ser composto por 01 (uma) Coordenação, 01 (um) Auxiliar Administrativo e 01 (uma) Equipe Técnica formada por no mínimo 03 (três) Nutricionistas da rede municipal de saúde, que terão as atribuições abaixo descrita:

1. COORDENAÇÃO

- I. Gestão do estoque de produtos no almoxarifado do Programa;
- II. Solicitação de Autorização de Fornecimento, envio ao fornecedor, recebimento e conferência de mercadoria;
- III. Solicitação de pagamento de notas fiscais;
- IV. Elaboração da Especificação Técnica e da Requisição Interna de Materiais e Serviços (RIMS), juntamente com a Equipe Técnica do Programa;
- V. Participação e acompanhamento dos Processos Licitatórios para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares relacionados ao Programa.
- VI. Elaboração de fluxos e protocolos;
- VII. Gestão dos recursos humanos vinculados ao Programa.

1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- I. Organização do almoxarifado do Programa;
- II. Atendimento da população na sede do Programa, de forma presencial e/ou telefônica.
- III. Dispensação dos materiais de acordo com os protocolos do Programa.

1. EQUIPE TÉCNICA

- I. Elaboração da Especificação Técnica e da Requisição Interna de Materiais e Serviços (RIMS), juntamente com a Coordenação do Programa.
- II. Participação e acompanhamento dos Processos Licitatórios para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares relacionados ao Programa.
- III. Emissão de parecer técnico para as amostras de fórmulas e suplementos alimentares, quanto à adequação as exigências do edital.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA SMS Nº 7, DE 16 DE AGOSTO 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jonathan Chaves Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

PEB - Educação Infantil e Anos Iniciais:

Nome:

Data de nascimento:

WEMERSON VIEIRA BORGES	02/07/1985
PAULA APARECIDA DA SILVA MALTA	12/10/1985
NILZA DOS REIS VENTURA SOARES FIRMINO	05/01/1972
CELIA DAS GRACAS DIAS	30/09/1972
AMANDA PEDROSA BARSANTE	13/10/1988
MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DE PAIVA	03/10/1979
JULIANA DO CARMO MENDONCA COTA	18/08/1986
LUZIVANIA DANTAS FARIAS SOUZA	13/12/1968
ANDREZA ANTONIA ROMUALDO	17/05/1985
KELLY CRISTINA SILVA	30/10/1993
PAOLA ROBERTA AMARAL GOMES	09/01/1983
STEPHANIE LAYANA GARCIA	20/04/1994
ELIENE LOURDES LANA DE PAULA	02/06/1982
SHIRLEY KELLY TAVARES	27/10/1972
JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS	10/10/1980
DEISIANE APARECIDA FARIA SILVA	23/02/1997
BRUNA SOFIA MARTINS GONCALVES	23/11/1996
ANA LUIZA RIBEIRO	04/06/1984
JUSCILENE DA SILVA PINTO FERREIRA	15/10/1980
KELLY GRACIELLE DE CASTRO	26/08/1980
JESSICA APARECIDA TOMAZ	09/11/1999
ELIENE GERALDA DOS SANTOS ALMEIDA	12/01/1984
GERALDO APARECIDO DA SILVA GOMES	17/06/1988
LUCIMAR ALMEIDA SANTOS CARDOSO	08/11/1968
WELLINGTON CARLOS GONCALVES	11/05/1987
DEBORAH PATRICIA PRALON	14/04/1989
SILVIA GROSSI RODRIGUES SILVA	23/04/1988
LETICIA APARECIDA NASCIMENTO MENDES	11/10/1999
CIBELE DI PAULA ALVES CHALITA	14/09/1995
EDINA DE FATIMA DO NASCIMENTO	19/07/1976
ALCILENE RODRIGUES PEREIRA	22/05/1987
NAYARA CRISTINA TEIXEIRA	03/02/1991
MARILENE DO CARMO SILVA	18/01/1990

PEB - Anos Finais - História:

Nome:

GABRIEL LUZ DE OLIVEIRA

Data de nascimento:

22/08/1987

PEB - Anos Finais - Ciências:

Nome:

THAIS VIEIRA DE CARVALHO SILVA

Data de nascimento:

05/12/1987

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**

Os candidatos deverão comparecer nas datas 09 e 10 de março 2023 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 55, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Jessica Silva Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 892 ;

II - Marcilene Adriano de Oliveira - Matrícula nº 105;

III - Walise José da Silva - Matrícula nº 558;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 56, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Daymes Henrique Faria - Matrícula nº 868;

II - Marcos Gustavo da Cunha Francisco- Matrícula nº 574;

III - Rozimeire Lucas dos Santos - Matrícula nº 814;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 57, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Enderson Silva Euzébio - Matrícula nº 187;

II - Igor Alves Monteiro - Matrícula nº 893;

III - Silvio Cervino - Matrícula nº 298;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executar suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 58, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Marcilene Adriano de Oliveira - Matrícula nº 105;

II - Daymes Henrique Faria - Matrícula nº 868;

III - Rozimeire Lucas dos Santos - Matrícula nº 814;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 59, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Amanda de Fátima Pereira - Matrícula nº 826;

II - Ayra Catherine Elias - Matrícula nº 845;

III - Marcilene Adriano de Oliveira - Matrícula nº 105;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executar suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 55, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Jessica Silva Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 892 ;

II - Marcilene Adriano de Oliveira - Matrícula nº 105;

III - Walise José da Silva - Matrícula nº 558;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 56, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Daymes Henrique Faria - Matrícula nº 868;

II - Marcos Gustavo da Cunha Francisco- Matrícula nº 574;

III - Rozimeire Lucas dos Santos - Matrícula nº 814;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executar suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 57, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Enderson Silva Euzébio - Matrícula nº 187;

II - Igor Alves Monteiro - Matrícula nº 893;

III - Silvio Cervino - Matrícula nº 298;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 58, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Marcilene Adriano de Oliveira - Matrícula nº 105;

II - Daymes Henrique Faria - Matrícula nº 868;

III - Rozimeire Lucas dos Santos - Matrícula nº 814;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 59, de 07 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das

atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Amanda de Fátima Pereira - Matrícula nº 826;

II - Ayra Catherine Elias - Matrícula nº 845;

III - Marcilene Adriano de Oliveira - Matrícula nº 105;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 07 de março de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - PRC 003/2023 - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, destinado a aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE Mariana. **Data da Realização: 20/03/2023 às 08h00min.** O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou, através do e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br, ou ainda, no site www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2022. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por item. Procedimento PRC 049/2022. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a contratação de empresa de para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento às necessidades dos sistemas de abastecimento de água (SAAS) do Município de Mariana. Vencedores: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA-CNPJ: 08.406.359/0001-75 -Item 1- Valor total: R\$ 175.900,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais); CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA- CNPJ: 15.159.173/0001-24- Item 2 -Valor total: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais); DOMINUS QUIMICA LTDA-ME- CNPJ 07.694.393/0001-20- Item 3-Valor total: R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil); BAUMINAS QUIMICA LTDA-CNPJ:19.525.278/0003-72- Item 4- Valor total: R\$ 649.200,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 06 de Março de 2023, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. Remo Almeida Machado. Diretor Executivo.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEX.) N.004/2022 - PROCEDIMENTO PRC-44/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO- 002/2022, destinado ao credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE MARIANA/MG, em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Em estrita observância aos fundamentos legais: art 26, e seu parágrafo único, incisos II e III, combinados com o art. 25 da lei 8666/93 e seu inciso I. Empresa credenciada: BANCO SANTANDER BRASIL S.A - CNPJ: 90.4000.888/0001-42. Valor Total: R\$ 3.320.807,00 (Três milhões trezentos e vinte mil oitocentos e sete reais), dependendo do número de credenciados. Requisitante: Rozimeire Lucas Santos - Chefe do Departamento Comercial do SAAE Mariana. Autorização e Ratificação: Remo Almeida Machado - Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Emerson Natal de Paula Gonçalves. Procurador Jurídico: Geraldo Alex Miranda Bailão OAB/MG 96.068.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEX.) N.004/2022 - PROCEDIMENTO PRC-44/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO- 002/2022, destinado ao credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE MARIANA/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Em estrita observância aos fundamentos legais: art. 26, e seu parágrafo único, incisos II e III, combinados com o art. 25 da lei 8666/93 e seu inciso I. Empresas credenciadas: SICOOB NOSSACOOB- cnpj: 01.760.242/0001-46 e BANCO COOPERATIVO SICREDI - CNPJ: 01.181.521/0001-55. Valor total: O valor total do credenciamento pode chegar a R\$ 3.320.807,00 (Três milhões trezentos e vinte mil oitocentos e sete reais), dependendo do número de credenciados. Requisitante: Rozimeire Lucas Santos - Chefe do Departamento Comercial do SAAE Mariana. Autorização e Ratificação: Ronaldo Camêlo da Silva- Diretor Executivo do SAAE- Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826. Comissão Permanente de Licitações.